

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-018/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000284/2022.

PARTES

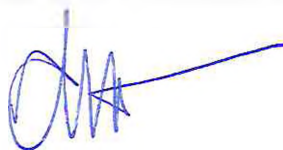
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR EM 28,64%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021, assinado em 28/06/2021, cujo objeto é a reforma do prédio da praça Roberto Silveira, nº 31, localizada no Centro de Duque de Caxias/RJ, onde estão instaladas: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Segurança Pública e procuradoria geral do Município, em área total de 1.321, 89 m², conforme documentos acostados nos autos do processo Administrativo nº 013/000284/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 3.976.688,68 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos). A despesa total decorrente deste termo será coberta pela nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1663	25/05/2022	R\$ 885.340,23	0901	04	122	0001	2064	4.4.90.51.00	100

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de maio de 2022.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matricula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

Número do Processo Administrativo	013/000284/2022
Modalidade da Licitação	Tomada de Preços nº 004/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	25/05/2022
Prazo	-
Valor global	O valor global deste Aditivo é de R\$ 3.976.688,68 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Número, data e valor do Empenho	nº 1663, emitida em 25/05/2022 no valor de R\$ 885.340,23.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REEQUILIBRAR EM 28,64%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021, assinado em 28/06/2021, cujo objeto é a reforma do prédio da praça Roberto Silveira, nº 31, localizada no Centro de Duque de Caxias/RJ, onde estão instaladas: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Segurança Pública e procuradoria geral do Município, em área total de 1.321, 89 m ² , conforme documentos acostados nos autos do processo Administrativo nº 013/000284/2022.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2022

Termo: 06-018/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 19.881.064-03, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 829.632.667-15, e de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua General Mena Barreto, nº 94, Galpão, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.075-120, neste ato representado por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000284/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REEQUILIBRAR EM 28,64%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-012/2021	-	28/06/2021	31/08/2022

Oriundo da Tomada de Preços nº 004/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **reforma do prédio da praça Roberto Silveira, nº 31, localizada no Centro de Duque de Caxias/RJ**, onde estão instalados: Secretaria Municipal de Fazenda, Secretária Municipal de Segurança Pública e procuradoria geral do Município, em área total de 1.321, 89 m², conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000284/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica **REEQUILIBRADO** em aproximadamente **28,64%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021, com valor global de **R\$ 3.091.348,45** (três milhões, noventa e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando um reequilíbrio financeiro no valor de **R\$ 885.340,23** (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos), perfazendo assim o valor global de **R\$ 3.976.688,68** (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000284/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 3.976.688,68** (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000284/2022.

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1663	25/05/2022	R\$ 885.340,23	0901	04	122	0001	2064	4.4.90.51.00	100

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-012/2021**, assinado em 28/06/2021, oriundo da Concorrência nº 004/2021, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do processo administrativo nº 013/000284/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 25 de maio de 2022.

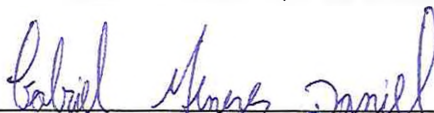


Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matricula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

CARLOS SOUTINHO DE MELLO

Secretário Municipal de Fazenda



MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI

GABRIEL MENEZES DANIEL

Representante Legal (Por Procuração)